

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref. DFD nº 58/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos para os Profissionais de Odontologia, a ser utilizado nas Unidades de Saúde e em ações nas Escolas Municipais, através do Programa Saúde na Escola, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Programa Saúde na Escola (PSE)**, política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pse>)

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Dentre as ações do PSE a serem realizadas pelo município, está a de Saúde Bucal, onde trabalhamos a prevenção e promoção da saúde, através de atividades lúdicas, orientação de higiene bucal, escovação dental supervisionada e exame clínico, dentro do espaço escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista mas não foi elaborado o Plano de Contratações Anual do Município de Lages, mas alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais Didáticos para saúde Bucal para a Rede de Saúde do Município de Lages.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua Cruz e Souza, 368, Brusque, Lages, CEP 88503-001.

c) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Nº | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE |
|----|--|-------------|
| 01 | Boca de Feltro Lúdica com Língua, Dentes e Bactérias para Odontologia Com no mínimo 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. | 30 unidades |
| 02 | Macro Modelo Evolução da Cárie No mínimo 4 dentes. Cada dente é dividido em duas partes. Deverá possuir uma base rígida com as seguintes dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. | 40 unidades |
| 03 | Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo Com no mínimo 5 molares inseridos na mandíbula. Com medidas de 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura, fabricado em resina termofixa isoftálica | 40 unidades |
| 04 | Teatro de Fantoques Portátil Odontológico Composto por personagens referentes a saúde bucal; O palco, com dimensões de 1,75 x 1,0 metros, montado em um suporte metálico desmontável, pintado com pintura epóxi branca. De fácil transporte; Com dois painéis impressos em digital 4 cores, personalizável com a placa contendo o nome da sua instituição; Um livro texto contendo 03 peças diferentes sobre saúde bucal. | 01 unidade |
| 05 | Jogo da Memória Gigante Odontológico Confeccionado com uma estrutura metálica de aço carbono com revestimento epóxi, possuindo dimensões de 180 x 60 cm. Possuindo | 02 unidade |

| | | |
|-----------|--|-------------|
| | 16 retângulos de madeira com o tema de Saúde Bucal impressos em detalhes vívidos e cores vibrantes. | |
| 06 | Fantasia Dente Molar Confeccionada em lona fantasy flex, dimensões de 140 x 80 x 40 cm | 01 unidade |
| 07 | Fantoche Animais (Tigre, burro, urso, cachorro) com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental. Medindo 41cm de altura x 39 cm de largura e 43 cm de comprimento, embalado em sacola de PVC cristal com alça para transporte. Conter uma macro escova medindo aproximadamente 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Conter uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação | 30 unidades |
| 08 | Álbum Seriado de Saúde Bucal do Adolescente – Estrutura metálica de 60 x 33 cm com base de 26 cm e lâminas envoltentes de PVC. Guia que aborde assuntos na temática dos adolescentes referente a saúde bucal. | 01 unidade |
| 09 | Dentes feliz e triste - Kit com 02 dentes de feltro, medindo 30 X 35 cm. Acompanhando manchas de cáries, alimentos saudáveis e alimentos não saudáveis | 30 unidades |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a equipe realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta equipe não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

VIII - A aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de Empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estabelecido, como critério de definição de preços, a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de no mínimo três preços, sendo assim o valor prévio estimado da contratação será de R\$ 45.976,67.

Enfatizamos, que para a contratação desta licitação, o município recebeu aporte financeiro do município, destinado a este fim.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a efetividade das ações do Programa Saúde na Escola - PSE da rede municipal, trabalhando os temas pertinentes, de forma lúdica, com crianças e adolescentes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da contratação é divisível e parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos disposto conforme disposto no art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução.

8.2. Após a formalização da ata de registro de preços, é prerrogativa da administração adquirir os materiais conforme conveniência e necessidade, com base no controle de estoque e requisições apresentadas pela atenção básica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes desta contratação, no entanto a contratada deverá observar para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para atendermos as necessidades do Programa Saúde na Escola é a aquisição destes Materiais Didáticos para os Profissionais de Odontologia, a ser utilizado nas Unidades de Saúde e em ações nas Escolas Municipais, através do Programa Saúde na Escola.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 07 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Priscila Gomes Almeida

Cargo: Diretora de Atenção Primária

E-mail: priscila.gomes@saudelages.sc.gov.br